

EDITAL Nº PGLA-UNB Nº 02/2023/2023

PROCESSO Nº 23106.064078/2023-74

Edital PGLA-UnB nº 02/2023**Auxílio financeiro para Participação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: (i) estimular a participação de estudantes de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados no Programa, em eventos científicos nacionais e internacionais e (ii) fomentar visitas técnicas de estudantes de pós-graduação a instituições nacionais e estrangeiras (estas com parceria formalizada institucionalmente com o IL/UnB) e que tenham impacto comprovado para os projetos de pesquisa em desenvolvimento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) (mestrado acadêmico) da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de PósGraduação stricto sensu avaliados com notas CAPES 3, 4 e 5.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 10,500.00 (dez mil e quinhentos reais).

3.3. Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI), devendo a solicitação ser feita com antecedência mínima de: (i) 45 dias para eventos nacionais e de 60 dias para eventos internacionais e (ii) 30 dias para visitas técnicas.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.4. O valor máximo de cada solicitação por proponente é de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para eventos no Brasil, de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para eventos no exterior.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. O proponente deverá fazer a solicitação por e-mail ao Programa de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico ilsecpos@unb.br, acompanhada da documentação indicada no item 4.2, em formato digital (.pdf). No assunto do e-mail deve-se colocar: "Edital de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos PGLA-UnB nº 02/2023 (inscrição)".

5.2 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios: a) Comprovante oficial de aceitação do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor, sua vinculação à Universidade de Brasília e o nome do evento/instituição promotora OU Carta do(a) orientador(a)

contendo justificativa para a visita técnica. Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o receber. O(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceite; b) Trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento (resumo ou trabalho completo, OU Projeto de pesquisa em desenvolvimento; c) Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado; d) Declaração do orientador ou coordenador do PGLA que está de acordo com a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho; e) Instruções do evento acerca das possíveis modalidades de trabalho aceitos, tais como Resumo, Resumo expandido e Trabalho Completo. f) Histórico Escolar no respectivo Programa de Pós-Graduação (emissão SIGAA); g) Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

5.3 No ato da solicitação no formulário eletrônico (Anexo I), o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

5.4 O benefício referente a este edital está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente, independente da modalidade (participação em evento ou visita técnica).

5.5. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

5.6 O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.8 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade das mesmas.

5.9. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento, ou qualquer outra documentação apresentada.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios abaixo: a) Candidatos com maior número de itens assinalados na FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS (Anexo III); b) Como critérios complementares ou de desempate poderão ser adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções e trancamentos no histórico escolar; análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa; antiguidade no curso e idade do candidato.

7. REPASSE DE RECURSOS

7.1 Os recursos serão repassados ao(à) proponente somente após o recebimento pelo PGLA, via e-mail, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria de Pós-graduação do IL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos: a) Comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento (certificado) OU Comprovante das atividades desenvolvidas na visita técnica, assinado pelo supervisor na instituição estrangeira; b) Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem.

8.2 O(a) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao PGLA.

Brasília- DF, 29 de maio de 2023

Profa. Dra. Maria del Carmen de la Torre Aranda

Presidente da Comissão Financeira do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Del Carmen de La Torre Aranda, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 31/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9825836** e o código CRC **8758BE19**.

Referência: Processo nº 23106.064078/2023-74

SEI nº 9825836